



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 556 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de março de 2019

## Socorro recebe segunda ambulância do SAMU, após aprovação de pedido do secretário de Saúde

Socorro acaba de receber sua segunda ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, após aprovação de pedido do secretário municipal de Saúde, Ricardo Lopes, em colegiado da regional de Bragança Paulista, formado por onze municípios. A nova ambulância é uma das três adquiridas recentemente pela regional com recursos de seu fundo próprio. Os onze municípios participantes da regional são Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem.

Socorro, assim como Pinhalzinho, aderiu ao SAMU em 2014, dois anos depois dos demais municípios, quando havia somente duas ambulâncias disponíveis, sendo que cada uma delas foi destinada às novas cidades integrantes.

Para os municípios que aderiram em 2012, após cinco anos foi disponibilizada uma nova ambulância, independente de seu território ou população. Socorro, que aderiu ao SAMU há quase cinco anos, aguarda definição do Ministério da Saúde sobre a possibilidade de pleitear uma terceira ambulância.

“Eu gostaria de agradecer aos secretários dos municípios da regional de Bragança Paulista, que aprovaram a vinda desta ambulância para Socorro, o que vai proporcionar uma melhora significativa nos atendimentos” – comentou o secretário Ricardo Lopes.

O SAMU foi implantado em Socorro no início do primeiro mandato do prefeito André Bozola. Desde o iní-



cio de sua operação no município, o SAMU já realizou mais de 13 mil atendimentos, salvando centenas de vidas.

“Nosso agradecimento ao secretário de Saúde e sua equipe, pelo empenho na conquista desta ambulância para Socorro. O nosso compromisso de humanizar o atendimento na saúde e valorizar a qualidade de vida das pessoas continua, o trabalho não para. Parabéns à população socorrense” – celebrou o prefeito André Bozola.

## Prefeitura recebe doação de área no Barroço para implantação de Parque Natural Municipal



Vista da entrada da área doada no bairro Barroço

A Prefeitura de Socorro recebeu, através de doação do casal Enio José Maluf e Cleide Aparecida Maluf, uma área de 29.837,17 m<sup>2</sup>, contendo uma casa de tijolos e telhas com quatro cômodos no bairro Barroço, com a finalidade de implantação do Parque Natural Municipal.

A doação foi formalizada na quarta-feira (27/02), no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Socorro (SP), pelo tabelião José Eduardo Souza Dias.

A implantação do Parque Natural Municipal é regida pela lei federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Segundo a lei, os parques naturais nacionais, estaduais ou municipais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realiza-

ção de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebra e agradece a doação da área que vai proporcionar um avanço significativo nas ações ambientais desenvolvidas em Socorro, que recebeu neste ano a segunda certificação Município VerdeAzul, ficando em 37º lugar dentre as 645 cidades do estado de São Paulo.

“A Prefeitura agradece a generosidade e a visão do casal Enio José Maluf e Cleide Aparecida Maluf, pela consciência social e ambiental, demonstrada através da doação deste imóvel. Com certeza, a área será muito bem aproveitada pela municipalidade, deixando um legado para as futuras gerações de socorrenses” – comenta o prefeito André Bozola.

## Prefeitura de Socorro realiza campanha de combate e prevenção à tuberculose



A equipe de Vigilância em Saúde, ligada à Secretaria Municipal de Saúde, está realizando no período de 11 a 25 de março, a primeira fase da campanha de intensificação da busca ativa de casos de tuberculose em Socorro, em alusão ao Dia Mundial de Combate à Tuberculose, que acontece em 24 de março.

A ação tem como objetivo prevenir e diagnosticar precocemente a tuberculose, doença que muitas vezes é confundida com uma gripe mal curada, o que faz com que os pacientes demorem a procurar um médico e seu estado de saúde se agrava.

Os principais sintomas da tubercu-

lose são: tosse, febre (mais frequente ao entardecer), suores noturnos, falta de apetite, emagrecimento e cansaço. O mais frequente da tuberculose pulmonar no adulto é a tosse.

A orientação é para que as pessoas que apresentem sintomas, procurem a unidade de saúde mais próxima de sua casa para serem orientadas para o exame.

O tratamento é feito à base de antibióticos, com duração de aproximadamente seis meses e as medicações são distribuídas gratuitamente.

Em caso de suspeita de tuberculose, o paciente deve procurar atendimento no posto de saúde mais próximo de sua casa.

# DECRETOS .....

## DECRETO N° 3917/2019

*“Estipula as vagas para promoção de classes dos membros da GCM”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam abertas as vagas enumeradas abaixo para promoção de Classes na Carreira da Guarda Civil Municipal nos termos da Lei Complementar n° 197/2012, da Lei Complementar n° 215/2014 atualizada pela Lei Complementar n° 216/2014 previsto no artigo 151 do diploma legal e da Lei Complementar n° 267/2018, a saber:

Denominação	Quantidade	Nível
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Masculino	26	III
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Feminino	03	III
Guarda Civil Classe Especial Masculino	12	IV
Guarda Civil Classe Especial Feminino	03	IV
Guarda Civil Classe Distinta Masculina	03	V

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## DECRETO N° 3918/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 7° do Artigo 10, da Lei Municipal n° 2863/1999, de 18 de novembro de 1999, DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos governamentais, da Sociedade Civil e respectivos suplentes, Presidente, Vice Presidente, 1° e 2° Secretários, para a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, neste Município:

**Presidente:** Cássia Elisa L. Frattini  
**Vice Presidente:** Airton Benedito Domingues de Souza  
**1ª Secretaria:** Elizandra Bueno de Godoy  
**2ª Secretaria:** Luis Henrique M. da Rocha

### REPRESENTANTES DO GOVERNO:

#### - Educação

**Titular:** Flávia Maria Teixeira Beneduzzi  
**Suplente:** Margarette Ap. Borin Soriano

#### - Jurídico

**Titular:** Daniela Moreira  
**Suplente:** Rodrigo Francisco Cabral Teves

#### - Finanças

**Efetivo:** Luis Henrique Martins da Rocha  
**Suplente:** Diogo Pereira do Nascimento

#### - Cidadania

**Titular:** Airton Benedito Domingues de Souza  
**Suplente:** Patrícia Toledo da Silva Pinto

#### - Saúde

**Titular:** Marco Antonio Zanescio  
**Suplente:** Josue Ricardo Lopes

#### - Esportes

**Titular:** Carlos Henrique de Oliveira Santos  
**Suplente:** Sergio Larozi Martins

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### Corporação de Guias Mirins de Socorro

**Titular:** Elizandra Bueno de Godoy  
**Suplente:** Dirce Trainotti

#### Lar Dom Bosco

**Titular:** Cássia Elisa L. Frattini.  
**Suplente:** Sabrina Bueno Stracci

#### APAE

**Titular:** Ana Claudia R. Fregonessi.  
**Suplente:** Antônia C. de Oliveira

#### Pastoral da Criança

**Titular:** Roseméia Ap. Manias  
**Suplente:** Elza Conceição de Oliveira

#### Estância Futebol Clube

**Titular:** Ronaldo Miranda da Silva  
**Suplente:** Walter Oliveira

#### Núcleo Assist. Diomar Branco:

**Titular:** Tania Leite Goulart Cardozo  
**Suplente:** Marta Angélica Silveira Leite

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3764/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## EXPEDIENTE



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
**Diagramação, Redação, Fotografias**  
**Artes e Acervo Digital**

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

## DECRETO N° 3919/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica autorizada, nos termos dos artigos 67, § 2º cc. 68, § 1º, I da Lei n° 2981/02 alterada pela Lei n° 4007/16, a **Cessão do Certificado de Permissão dos Pontos de Táxi n°s 01 e 02**, do permissionário **Adeimo da Silva Mello – CCM: 521250**, para seu dependente devidamente indicado e registrado, **Luis Guilherme de Godoy Mello, CCM 743715**, conforme Processo Administrativo n° 1672/2019.  
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## DECRETO N° 3920/2019

*“Dispõe sobre 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Socorro/SP”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando a Deliberação n° 002, de 04 de fevereiro de 2019, do Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, assim como a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município, **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de março de 2019, tendo como tema central: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”**.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal responsável pela Política do Idoso.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIAS .....

## PORTARIA N° 8240/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o uso do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi ao Instituto Cultura & Arte - ICA para a realização de espetáculos circenses, entre os dias 18 de Março e 28 de Abril de 2019, nos termos do Processo Administrativo n° 3051/2019.

**Art. 2°** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3°** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4°** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal n° 12.933/2018.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA N° 8241/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o uso do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi ao Colégio Objetivo, para a realização dos eventos Dia da Família e Festa Junina, entre os dias 20, 21, 22 e 23 de Março e 13 e 14 de Junho de 2019.

**Art. 2°** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3°** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4°** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal n° 12.933/2018.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA N° 8242/2019

*“Dispõe sobre a função gratificada para integrantes da Equipe Operacional”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear Edson Amaro do Couto, GCM 2ª Classe, Matrícula n° 1042, para ocupar o emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM, 17% sobre o Nível II referência 25, a partir de 15 de março de 2019.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA N° 8243/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando as disposições dos artigos 118 e 194 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1°** - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, designados pelo Poder Executivo, e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez subsequente, por igual período obedecendo aos requisitos do inciso I e inciso II e parágrafos 1º e 2º do art. 118 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 2°** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Corregedoria da Guarda Civil Municipais:

- a) Corregedora Geral - Marcília Aparecida de Sousa – Matrícula n° 612;
- b) Corregedor Auxiliar – Emerson de Moraes – Matrícula n° 1822;
- c) Corregedor Auxiliar - Carlos Augusto de Camargo - Matrícula n° 2155.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8202/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado no mural da Prefeitura e publicado no jornal oficial de Socorro**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8244/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 245/17, os servidores ocupantes de empregos permanentes de **Guarda Civil Municipal** para ocuparem a **função gratificada de:**

NOME	Função gratificada:	A partir de:
Oswaldo Brolezi – Matrícula nº 699	Comandante da Guarda Civil Municipal	15/03/2019
Anselmo de Moraes Ramos – Matrícula nº 729	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	15/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 7568/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8245/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a nomeação contida na Portaria nº 8067/2018, em relação ao servidor Anselmo de Moraes Ramos – CTPS – 072516 – Série 00107 – SP, como ocupante do emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8246/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 001/2015 (nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de Junho de 2006) e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, no emprego permanente de **Agente Comunitário de Saúde da Família - E.S.F. Bairro do Salto – ref. 21:**

Nome	Admissão
Camila Aparecida dos Santos Oliani Camargo – CTPS 10146 Série 00375-SP	12/02/2019

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8247/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão, os seguintes servidores:

a) **INÊS FERREIRA** portadora da CTPS 93386 Série 195-SP, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Enfermagem a partir de 07 de Março de 2019.

b) **CRISTIANE RENATA JACINTO SIMÕES DA SILVA** portadora da CTPS 26830 Série 00126-SP, ocupante do emprego público permanente de Professor de Educação Básica I – PEB I a partir de 08 de Março de 2019.

c) **EMILÊN FERNANDA DE MORAES FERREIRA DO CARMO** portadora da CTPS 39927 Série 00345-SP, ocupante do emprego público em comissão de Assessor Técnico de Saúde a partir de 11 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8248/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Março de 2019:

Nível:	Nome	Emprego
VI – ref. 7	Miquelini de Arruda Silvino Palitô – CTPS 65561 Série 00277-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 10	Maria Aparecida de Lima Oliveira – CTPS 89166 Série 042-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
V – ref. 8	Gislene de Fátima Assoni – CTPS 17667 Série 00244-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI – ref. 6	Elisabeth Aparecida Valdo dos Santos – CTPS 87472 Série 415-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI – ref. 6	Maria Raquel de Faria Ramalho – CTPS 27648 Série 00263-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8249/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 25 de Fevereiro de 2019 a servidora abaixo relacionada, para ocupar a função de suporte pedagógico como **PROFESSOR COORDENADOR** nos termos da Lei Complementar nº 171/2011 Capítulo III Seção VII artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
<b>Custódia Teresinha Scardua Coelho</b> – CTPS 13969 Série 00282-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I	CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8250/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 01 de Março de 2019 o servidor abaixo relacionado, para ocupar a função de suporte pedagógico como **PROFESSOR COORDENADOR** nos termos da Lei Complementar nº 171/2011 Capítulo III Seção VII artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
<b>Sergio Donizeti de Faria</b> – CTPS 28542 Série 00084-SP.	Professor Adjunto I	E.M. Profª Elisabeth Frias Pares

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8251/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 25 de fevereiro de 2019 os efeitos das Portarias abaixo destacadas designando para ocupar a função de suporte pedagógico a servidora abaixo relacionada, retornando ao emprego permanente de origem:

Nome	Cessação da função de suporte pedagógico:	Portarias de designação:
loyce Danielle de Souza Brolezze - CTPS 74048 Serie 00259-SP.	<b>Professor Coordenador</b> do CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino	nº 8166 e 8189/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8252/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por dispensa de emprego em comissão a servidora Máisa do Carmo Cecília de Souza portador da CTPS 78507 Série 166-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Coordenadoria de Estradas a partir de 06 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8253/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por aposentadoria, o servidor Benedito Aparecido de Souza portador da CTPS 027062 Série 222-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Gabinete a partir de 06 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## PORTARIA Nº 8254/2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JULIANA HASHIMOTO** - CTPS 50672 Série 00046-PR, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** - ref. 30, a partir de 11 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## LEIS .....

### LEI Nº 4204/2019

“*Revoga Leis declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme especifica*”.

“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEM”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIÓN A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as seguintes Leis:

I. Lei Municipal nº 4042, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense, o nhanduti, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2195755-35.2017.8.26.0000;

II. Lei Municipal nº 4046, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial socorrense, o artesanato em bambu - cesta balaios, jacá e esteiras, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2199664-85.2017.8.26.0000;

III. Lei Municipal nº 4049, de 10 de maio de 2017, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de Socorro, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2201295-64.2017.8.26.0000;

IV. Lei Municipal nº 4053, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação dos pontos de esporte e lazer no município de Socorro-SP, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2204263-67.2017.8.26.0000;

V. Lei Municipal nº 4059, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre o acompanhamento do “Orçamento da Criança e Adolescente” no âmbito do Sistema de Execução Orçamentária do Município de Socorro/SP, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2201240-16.2017.8.26.0000;

VI. Lei Municipal nº 4060, de 19 de maio de 2017, que cria o artesanato na escola, na rede municipal de Educação de Socorro-SP, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2201261-89.2017.8.26.0000;

VII. Lei Municipal nº 4061, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada em escolas municipais e demais órgãos públicos do município de Socorro-SP para portadores de diabetes, hipertensão, anemias ou alergias, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2201269-66.2017.8.26.0000;

VIII. Lei Municipal nº 4062, de 19 de maio de 2017, que cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas escolas municipais de Socorro-SP, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2201276-58.2017.8.26.0000;

IX. Lei Municipal nº 4065, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2173855-93.2017.8.26.0000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI Nº 4205/2019**

*“Revoga os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 4052/2017, que dispõe sobre a criação de hortas comunitárias no município de Socorro.*

*“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEM”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 4052, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de hortas comunitárias no município de Socorro, que foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2204254-08.2017.8.26.000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI Nº 4206/2019**

*“Revoga dispositivos da Lei 4068/2017, que institui o Código Municipal de Direito e bem estar animal, no âmbito do município de Socorro e dá outras providências, que foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2204270-59.2017.8.26.0000.*

*“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEM”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei 4068/2017, que institui o Código Municipal de Direito e bem estar animal, no âmbito do município de Socorro e dá outras providências, que foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2204270-59.2017.8.26.0000:

**I.** Art. 2º;

**II.** incisos VI e VII do § 2º do art. 3º;

**III.** Art. 5º e §§ 1.º e 2.º;

**IV.** art. 6º e parágrafo único;

**V.** art. 7º e incisos I e II;

**VI.** art. 8º e incisos I e II;

**VII.** art. 9º e incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º e 2.º;

**VIII.** Art. 10 e §§ 1.º e 2.º;

**IX.** Art. 11;

**X.** art. 16 e incisos I e II e parágrafo único;

**XI.** Art. 20;

**XII.** art. 23 e incisos IV e V e parágrafo único;

**XIII.** Art. 24;

**XIV.** art. 26 e incisos I e II;

**XV.** art. 32 e §§ 1.º, 2.º e 3.º;

**XVI.** art. 34 e parágrafo único;

**XVII.** art. 35 e parágrafo único;

**XVIII.** Art. 36;

**XIX.** Art. 45 e parágrafo único;

**XX.** Art. 47;

**XXI.** art. 48 e parágrafo 1º;

**XXII.** art. 49;

**XXIII.** art. 65 e parágrafo único;

**XXIV.** art. 66 e parágrafo único;

**XV.** art. 67;

**XVI.** art. 68;

**XXVII.** art. 69.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI Nº 4207/2019**

*“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) e dá outras providências.”*

*“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEM”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Socorro a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, contendo ao menos as seguintes informações:

**“PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS”**

a) aposentadoria por invalidez;

b) auxílio-doença;

c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;

d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;

e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;

f) isenção de IPVA para veículos adaptados;

g) quitação de financiamento da casa própria;

h) saque do FGTS;

i) saque do PIS/PASEP;

j) benefício de prestação continuada (LOAS);

k) cirurgia plástica reparadora de mama;

l) quitação do financiamento do imóvel junto à Caixa Econômica Federal;

m) Disque Ministério da Saúde: 0800 611 997.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI Nº 4208/2019**

*“Denomina logradouro público como Rua da Amizade.”*

*“De autoria do Vereador Marcos Alexandre Conti - PTB”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua da Amizade**” localizada no Bairro das Lavras do Meio, com aproximadamente 150m de extensão, com início à cerca de 4,65 km da Rodovia José Vicente Lomônico, à margem esquerda sentido centro-bairro, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**ANEXO DA LEI Nº 4208/2019****LEI Nº 4209/2019**

*“Institui o Dia da Cultura Racional”*

*“De autoria dos Vereadores:*

**José Paschoalotto - PV**  
**Marcelo José de Faria - PSDB**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro o “**Dia da Cultura Racional**”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2019**

*Altera a redação do inciso V, do artigo 41 da Lei Complementar nº 59/2001, que estabelece o Código Tributário do Município de Socorro.*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O inciso V, do artigo 41 da Lei Complementar nº 59/2001 passa a ter a seguinte redação: *“Art. 41 – Ficam isentos do imposto os imóveis:*

*a) De Aposentados, Pensionistas e Pessoas com Deficiência Física ou Mental que:  
1) forem proprietários de 01 (um) único imóvel onde residam, sem limite de área construída e recebam da previdência social até 02 (dois) salários mínimos e;  
2) tenham renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2019**

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197/2012 e dá providências correlatas”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 197/2012 - Empregos em Comissão - passa a vigorar com as alterações dos empregos em comissão constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - O Anexo II da Lei Complementar nº 197/2012 - Empregos Permanentes, passa a vigorar acrescido dos empregos permanentes constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - O Anexo VI da Lei Complementar nº 197/2012 - Função Gratificada, passa a vigorar acrescido de 4 (quatro) empregos de Chefe de Equipe Operacional da GCM e 1 (um) emprego para Chefe da Coordenadoria de Adestramento da GCM, constantes do Anexo III da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** - O Anexo XII da Lei Complementar nº 197/2012 - **Carreira da Guarda Civil Municipal**, passa a vigorar acrescido dos empregos constantes do Anexo IV da presente Lei Complementar.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2019**

*“Dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - O § 2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 139 - (...)”*

*Parágrafo Primeiro - (...)*

*Parágrafo Segundo - Exceto os desdobros de lotes cuja área mínima resultante seja de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada de 5,00m (cinco metros), exclusivamente nos seguintes locais: Jardim Teixeira, Jardim Araújo, Jardim Calafiori, Jardim Gollo, Vila São Benedito (Vila Nova), Jardim Bela Vista, Jardim Santa Terezinha, Santa Cruz, Parque Ferruccio II e III, Jardim Caryvalho, Vila Santa Maria e Loteamento San Remo, Solar do Cruzeiro, Nossa Senhora da Aparecida, Recreio dos Artistas (Bairro da Abadia), Loteamento Santa Helena, Desmembramento Santa Matilde e Desmembramento São Domingos, Loteamento Residencial Jardim Nova Araújo, Travessa Aristeu de Souza Pinto, Loteamento Colina Cintra Franco.”*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Março de 2019.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**



**CÂMARA MUNICIPAL** .....**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 18.3.2019 –segunda-feira - 20h

**ORDEM DO DIA****Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 18/2019 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina logradouro público como Rua Dulcídio de Souza Pinto;

**Projeto de Lei n.º 19/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Geralda Souza Pinto;

**Projeto de Lei n.º 20/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Antonio Flor de Faria;

**Projeto de Lei n.º 21/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Philomena Bafero Conti;

**Projeto de Lei n.º 22/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Dr.Valmir Aparecido Guinato;

**Projeto de Lei n.º 23/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Emílio Sacco;

**Projeto de Lei n.º 24/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Nely Craveiro Fruchi;

**Projeto de Lei n.º 25/2019 dos Vereadores João Pinhoni Neto e Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Neuza Ribeiro Bonetti .

**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 18.3.2019 –segunda-feira – ao término da sessão anterior

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 18/2019 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina logradouro público como Rua Dulcídio de Souza Pinto;

**Projeto de Lei n.º 19/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Geralda Souza Pinto;

**Projeto de Lei n.º 20/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Antonio Flor de Faria;

**Projeto de Lei n.º 21/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Philomena Bafero Conti;

**Projeto de Lei n.º 22/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Dr.Valmir Aparecido Guinato;

**Projeto de Lei n.º 23/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Emílio Sacco;

**Projeto de Lei n.º 24/2019 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Nely Craveiro Fruchi;

**Projeto de Lei n.º 25/2019 dos Vereadores João Pinhoni Neto e Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Neuza Ribeiro Bonetti.

**Constaram da Sessão Ordinária de 06 de março de 2019 as seguintes matérias:**  
**Indicação verbal do vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito:** indica a construção de uma nova entrada de acesso das mulheres, em separado, para o banheiro público, a fim de se prevenir violência contra as mulheres e proporcionar maior funcionalidade a esse espaço público;

**Moção de Repúdio da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** manifesta repúdio a ala principal da Escola de Samba Gaviões da Fiel pela forma desrespeitosa retratada em relação a crença na palavra de Deus, aos cristãos e a nação brasileira. Solicitando ainda fosse oficiado ao Grêmio Recreativo Corinthians e a Escola de Samba Gaviões da Fiel;

**Requerimento verbal do vereador Marcos Alexandre Conti:** congratula as pessoas que trabalharam nas três equipes de retiro de Carnaval, que se realiza há quarenta anos em nossa cidade, cujo retiro foi realizado nas seguintes localidades: Bairro do Oratório de Cima, Bairro do Currupira e Bairro do Pinhal. Que participaram desse retiro, que começou sexta e terminou nesta quarta, duzentos jovens que vivenciaram uma espiritualidade. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 18 de março de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.  
 João Pinhoni Neto– Presidente da Câmara

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços a funcionária Daniela Comito Mendes, ocupante do emprego de Assistente Técnica Legislativa, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente responder pelo emprego em comissão de Chefe do Controle Interno, durante o gozo de férias de seu titular, Marcio das Neves Prata, no período de 07 a 11 de março de 2019.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 07 de março de 2019.

JOÃO PINHONI NETO, Presidente

**EDUCAÇÃO** .....**LISTA DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2019 ESTUDANTES DE PEDAGOGIA**

Número de Inscrição	Número de Classificação	Nome do Candidato	Número de Acertos
7	1	FERNANDA CAROLINE DE FARIA	14
10	2	RAFAELA MUCCIACITO SEGURO	14
9	3	GLAUCE DOS SANTOS TOLEDO	13
21	4	PALOMA CRISTINA GONÇALVES MATEUS	13
2	5	JANAINA DE TOLEDO	13
20	6	JOSIELI MARIA FRANCO DE GODOI	13
1	7	CASSIA APARECIDA CRUZ DE CASTRO	13
23	8	SUELEN LEITE DA SILVA FERREIRA	13
39	9	INGRID MAZOLINI	12
14	10	DANIELA BOTACIN	12
30	11	JHENNIFER NICOLE PEDROSO CABRAL	12
22	12	ALINE MARGARIDA DE MORAIS OLIVEIRA	12
6	13	BRUNA FRANCO DE PAULA	12
29	14	MICHELE ADRIANA MAGON	12
41	15	HELEN CRISTINA DA SILVA	12
27	16	ROSANGELA FELIZARDO	11
8	17	HELOISA DE OLIVEIRA VARONEZE	11
25	18	MARIA DAS GRAÇAS CONSTANTINI FERREIRA	11
28	19	ANA CLARA FARIA	11
34	20	ADRIANA JANAINA DE SOUZA CASAMASSA	10
45	21	TATIANE DE SOUZA PINTO	10
26	22	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	10
24	23	RAISSA FRANCINE BOZZER BROLEZI	10
48	24	MARIANA SANTOS ARAUJO	10
31	25	WILLIAM JONAS DOMINGUES DA SILVA	10
4	26	EDUARDA CAROLINE DE LIMA	10
38	27	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	10
42	DESCLASSIFICADOS	RG 498964085	
50		RG 490131992	
43		RG 239864268	
15		RG 408097620	
12		RG 449692516	
49		RG 529449304	
16		RG 108438491	
37		RG 308214456	
44		RG 572351811	
19		RG 262580846	
36		RG 449195922	
18		RG 214885525	
17		RG 272332999	
35		RG 507663135	
3		RG 58172382X	
5		RG 549944710	
11		RG 486447303	
13		RG 468745816	
32		RG 450304474	
33		RG 538201472	
40	RG 42560956		
46	RG 507096137		
47	RG 29775888		

**CMMA** .....**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – CMMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 25/03/2019 às 18h30min na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

**PAUTA:**

- Aprovação da ata do dia 25/02/2019;
- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;
- Informações referente a reunião da Câmara técnica do Comitê de Bacias Hidrográficas-Mogi Guaçu (CBH-MOGI);
- Análise dos documentos comprobatórios que serão enviados para primeira pré-certificação do Município Verde e Azul;
- Proposta de pagamento do TCRA ao FUMDEMA;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Marcelo Tavares de Oliveira  
 Presidente do CMMA

**CMDCA .....****RESOLUÇÃO N° 001/2019**

**Designa a Comissão Organizadora da Eleição para membros do Conselho Tutelar do ano de 2019 no Município de Socorro/SP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no inciso XI, artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.863/99; Resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para a formação da Comissão Organizadora da eleição para membros do Conselho Tutelar do ano de 2019 no Município de Socorro/SP:

Airton Benedito Domingues de Souza	Representante Governamental
Daniela Moreira	Representante Governamental
Sérgio Larozi Martins	Representante Governamental
Cássia Elisa L. Fratini	Representante Sociedade Civil
Elizandra Bueno e Godoy	Representante Sociedade Civil
Ana Cláudia Reis Fregonesi	Representante Sociedade Civil

**Art. 2º** Fica designado o Senhor Airton Benedito Domingues de Souza como Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 12 de março de 2019

**Cássia Elisa. L. Fratini**  
Presidente do CMDCA

**OUVIDORIA .....****RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório trimestral de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, entre os meses de dezembro/2018 a fevereiro/2019, a Ouvidoria recebeu um total de 49 (quarenta e nove) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações, solicitações e denúncias, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha 1 abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 49 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 36 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 73,46% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo.

Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao munícipe maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 11 de março de 2019

Atenciosamente,

**Daniela Moreira**  
Chefe da Ouvidoria

Planilha 1		Planilha 2		
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	Analisadas/ Atendidas/ Solucionadas
Limpeza Pública	4	Denúncia	1	1
Fiscalização	2			
Estradas Rurais	5	Elogio	3	3
Saúde	13	Informação	4	4
Transporte	1	Reclamação	18	12
Tributação	4	Solicitação	22	15
Administrativo	6	Sugestão	1	1
Obras Urbanas	2			
Coleta	4	<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>36</b>
Cadastro	1			
Trânsito	7			
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>			

**RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório anual de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, no sexto ano de suas atividades, a Ouvidoria recebeu um total de 175 (Cento e setenta e cinco) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações e solicitações, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha 1 abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 175 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 130 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 74,28% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo.

Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao munícipe maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 11 de março de 2019

Atenciosamente,

**Daniela Moreira**  
Chefe da Ouvidoria

Planilha 1		Planilha 2		
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	Analisadas/ Atendidas/ Solucionadas
Estradas Rurais	21	Denúncia	7	6
Estradas Urbanas/ Obras	28	Elogio	16	16
Saúde	28	Informação	30	30
Meio Ambiente	11	Reclamação	44	28
Fiscalização/Tributação	27	Solicitação	77	49
Administrativo	33	Sugestão	1	1
Coleta de lixo/ Limpeza Pública	15	<b>TOTAL</b>	<b>175</b>	<b>130</b>
Trânsito/Segurança	5			
Assistência Social	5			
Contabilidade/Finanças	1			
Transportes	1			
<b>TOTAL</b>	<b>175</b>			

**Beneficiários do BPC têm prazo para fazer o cadastro único**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até ¼ de salário mínimo por pessoa.

Dos beneficiários registrados, vários ainda não fizeram o Cadastro Único, exigência solicitada para que continuem a receber a concessão estabelecida. Para facilitar os munícipes ainda pendentes, foram definidas quatro datas diferentes em seus prazos. Até o próximo dia 31 de março de 2019, grupo relacionado abaixo, seguindo até 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro com outros grupos. Após esses prazos perderão os direitos a esse benefício.

“Sabendo da determinação do programa, estamos preocupados com os beneficiários que não cumprirem com esse cadastramento no tempo determinado, já que todos necessitam desse benefício e a perda desse direito, certamente trará problemas para as famílias, por isso apelamos para o bom senso de todos” diz Airton Domingues de Souza, Secretário Municipal de Cidadania, da Prefeitura de Socorro.

**DEVEM SE CADASTRAR OS SEGUINTE BENEFICIÁRIOS**

Alício Ramos de Castro  
Amarydes Lourdes de A. Mosso  
Americo Fiquer  
Ana Izabel da Silva  
Antonio Benedito Teodoro  
Antonio Benedito Toneli  
Antonio de Pádua Vesco  
Antonio Francisco da Silva  
Aparecido Bueno  
Aparecido de Lima  
Aparecido Dias de Moraes  
Benedicto Frazili  
Benedita de Moraes Oliveira  
Benedita Eva da Silva  
Benedito Antonio de Oliveira  
Carlos Vitor Rodrigues de Godoy  
Darlei de Oliveira  
Dirceu Ferreira Coutinho  
Eduardo Martins Ribeiro  
Eliana Cesario da Silva Ferraz  
Ilka de Oliveira  
Eva de Oliveira  
Francisco Pereira  
Gentil de Souza  
Geraldo Vesco  
Getulio Correia Lopes  
Igor Aparecido Moraes Rezende  
Iracildo Gonzatto  
João Carlos Vera  
Jonas Batista Mendes  
José Antonio Bueno  
José Carlos da Silva  
José Elias dos Santos  
José Hélio Rondon Furtado  
José Luis Stracci  
José Maria de Barros  
José Mauricio de Toledo  
José Ricardo Boava  
José Roberto de Araujo  
Julia Gabrieli de Souza Bezerra  
Lazaro Aparecido Pinto  
Lazaro de Moraes  
Leandro Oliveira da Silva  
Leontina Bueno da Silva  
Lourdes da Silva Pinto  
Lourdes de Souza Bueno Ramos  
Lucila Pereira Martins Gomes  
Luiz Carlos Segalotto  
Luis Otavio Pereira da Cunha  
Maria Angela de Oliveira  
Maria Aparecida Nicolichi  
Maria Cleide Rocha Cunha  
Mirtes Benedita Povinski  
Neusa Maria Mazolini  
Orlanda Silva  
Orlando Aparecido de Godoi  
Paulina Ronhanholli Frazili  
Paulo Bueno  
Pedro Paulino  
Sebastião Aparecido de Lima  
Sidinei José Michelini  
Sidnei Aparecido Victor  
Sidnei Pires de Souza  
Talico José Benedito de Almeida  
Teresa Franco Domingues  
Valdete Gomes de Moraes  
Valdir Aparecido de Almeida  
Viviane Aparecida Pinto

Local do Cadastramento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua João Leonardeli, 466 – Socorro

## Carreta-cinema da Caixa Seguradora teve todas as quinze sessões lotadas em Socorro

Cidadania e Caixa Seguradora apresentam:

Cinema é pra você, sim!

**CAIXA**  
seguradora



A carreta do projeto “Cinema é pra você, sim!”, da Caixa Seguradora e Ministério da Cidadania, ficou estacionada na Praça da Matriz em Socorro de 07 a 09 de março, e exibiu dez filmes em quinze sessões gratuitas, com distribuição de pipoca e refrigerante.

Segundo informações da organização, todas as quinze sessões foram lotadas. A carreta comportava 80 pessoas por sessão, então ao todo 1.200 vagas foram preenchidas. A organização da carreta agradeceu à Prefeitura de Socorro que colaborou de diversas maneiras para o sucesso do projeto e disse que foi uma das cidades onde o projeto recebeu mais apoio da administração municipal. A Secretaria de Cultura cuidou dos preparativos e da logística para a vinda da carreta, o De-

partamento de Comunicação e Tecnologia fez o contato inicial e a divulgação, e a Secretaria de Educação organizou turmas com alunos da rede municipal para assistirem a algumas sessões.

Os representantes destas áreas, assim como o prefeito André Bozola, o vice-prefeito Edelson Teves, o presidente da Câmara Municipal e representantes da Caixa Econômica Federal receberam certificados de agradecimento pelo apoio à realização do projeto em Socorro. A entrega aconteceu em cerimônia simbólica de abertura na Praça da Matriz, na tarde de quinta-feira (07).

“Todos os projetos que proporcionem o acesso à cultura para nossa população, são bem-vindos e incentivados” – comentou o prefeito André Bozola.

## Secretaria de Educação iniciou projeto “Educação Ambiental na Escola”



A Secretaria Municipal de Educação iniciou, na terça-feira (12), o projeto “Educação Ambiental na Escola”, na Escola Municipal “Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho”, no Jardim Santa Cruz.

O projeto contou com a participação da Cooperativa Corenova juntamente com o Grupo Gaia, realizando a oficina sobre material reciclável, sanando todas as dúvidas e incentivando as crianças na prática de separar os resíduos. Uma visita à cooperativa foi agendada para os alunos conhecerem

a realidade da coleta seletiva. O projeto irá finalizar com uma gincana e apresentação de teatral realizada pela turma do 1º ano integral, na unidade básica de saúde “Dr. Anderson Pires do Couto”, no Jardim Santa Cruz.

A Secretaria de Educação agradece a colaboração de todos os envolvidos no projeto e enfatiza que práticas educativas ambientais devem estar cada vez mais presentes nas escolas, buscando sempre a conscientização para uma cidade sustentável, melhorando futuramente o mundo!



## Prefeitura adquire novo piano para ser utilizado por alunos do Conservatório e em oficinas da Secretaria de Cultura



A Prefeitura de Socorro adquiriu um novo piano da marca Fritz Dobbert, para uso da Secretaria de Cultura e do Conservatório Municipal “Maestro Luiz Gonzaga Franco”. O instrumento ficará no Conservatório à disposição dos alunos, de participantes de oficinas realizadas pela Secretaria de Cultura e para apresentações musicais.

“A aquisição deste piano era um anseio antigo dos participantes de oficinas, professores e alunos do Conservatório. O novo instrumento é de excelente qualidade e irá colaborar muito no aprendizado” – comentou Tiago de Faria, secretário de Cultura.

O prefeito André Bozola acompanhou a entrega do instrumento, que

aconteceu na manhã de quinta-feira (14), assim como o secretário de Cultura. Representando o Conservatório, estavam presentes o diretor pedagógico, Gabriel Perre, a secretária executiva Beatriz Minozzi e o professor de piano Júlio Rovigatti. Atualmente, o Conservatório tem 32 alunos de piano, com os professores Júlio Rovigatti e Graciela Ferragutti.

“A aquisição deste instrumento, pela administração municipal, aconteceu para incentivar as ações realizadas pela Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal, como a orientação cultural e formação musical de crianças e jovens” – comentou o prefeito André Bozola.

## Secretaria de Saúde faz reunião de planejamento anual com unidades de atendimento



A Secretaria Municipal de Saúde, realizou na quarta-feira (06), no Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, uma reunião de planejamento de ações para o ano de 2019, com as unidades de atendimento.

Essa reunião tem por objetivo melhorar o acolhimento dos pacientes nas unidades de saúde. Através de melhorias da comunicação entre as unidades, facilitando o acesso dos pacientes com um sistema de encaminhamento interno.

Os funcionários das unidades foram

instruídos a auxiliar os munícipes que estão apresentando dificuldades em efetuar a criação do cartão do cidadão. E orientar os pacientes após as consultas a procurem as unidades básicas novamente para serem feitas avaliações de saúde e orientações sobre os encaminhamentos.

“Essa reunião é muito importante para promover ainda mais melhorias nas unidades de saúde, trazendo para os munícipes atendimentos com mais eficiência e qualidade” – afirma Ricardo Lopes, secretário municipal de Saúde.

## Conselho Municipal do Idoso vai realizar conferência no dia 22 de março

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania, realizará na sexta-feira (22/03), a partir das 7h30, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o evento ocorrerá no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71.

A palestra será ministrada por Lucilei Araújo Guerra. O evento será gratuito e aberto a todos. O tema abordado será “Os desafios de envelhecer no século 21 e o papel das políticas públicas”.

“Essa palestra é muito importante para elevar o conhecimento e buscar ainda mais melhorias para os idosos de nosso município” – afirma Valdir Bortolasso, presidente do CMI.